

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ASSUNTO: Contratação de serviço técnico para manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes a Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE e CMEI.

A contratação de serviços técnicos para a manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, limpeza e substituição de componentes nos equipamentos da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE e CMEI é uma medida estratégica e fundamentada. A preservação do patrimônio público, a garantia de um ambiente de trabalho confortável e eficiente, a conformidade com normas e regulamentações, a prevenção de problemas emergenciais e a promoção da eficiência energética são aspectos cruciais que respaldam essa decisão.

Ao investir na manutenção adequada, a Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE e CMEI, busca não apenas prolongar a vida útil dos equipamentos, mas também promover a economia a longo prazo, evitando gastos imprevistos com substituições emergenciais. A transparência na gestão pública, evidenciada pelo processo dispensa licitação, reforça o compromisso com a responsabilidade fiscal e a conformidade legal.

Assim, a contratação desses serviços não apenas atende às demandas operacionais da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE e CMEI, mas também contribui para a satisfação da comunidade local ao proporcionar ambientes públicos mais seguros, saudáveis e adequados. Em suma, trata-se de uma iniciativa que visa garantir o bem-estar dos colaboradores, a eficiência dos serviços públicos e o uso responsável dos recursos públicos.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desse órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

SÃO VALÉRIO – TO, 2 de agosto de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL